

LEI N9 1.191/98

REVOGA LEI MUNICIPAL N9 164 DE 14/08/71

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n9 164 de 14/08/71, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de fevereiro de 1998.

SÍLVIO JOSÉ MAPA  
Prefeito Municipal

Miguel Francisco Vieira  
Procurador Jurídico